



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas/SP, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0008- PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO – 2.075 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

VALOR – R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO – 05.301- ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO – 1.062 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR – R\$ 17.000,00

FONTE DE RECURSO – 05.301- ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será coberto com a transposição dos saldos existentes nas contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Lei Complementar nº 197/2022 e da Lei Complementar nº 172/2020.

APROVADO
Lavrinhas, 11/09/23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

Votos a favor	Votos contra	Abstenção	Ausência
07	00	00	02

APROVADO
Lavrinhas, 11/09/23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

Votos a favor	Votos contra	Abstenção	Ausência
07	00	00	02



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

Artigo 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de agosto de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

Este projeto contempla a possibilidade prevista na Lei Complementar nº 197/2022 e da Lei Complementar nº 172/2020, bem como na PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 para utilização dos saldos existentes nas contas de saúde por meio dos procedimentos de transposição, transferência e reprogramação que foram prorrogados até 31 de dezembro de 2023.

Assim, considerando que a alteração pretendida não altera o valor do Orçamento Municipal, pois será coberto através da anulação de recursos orçamentários alocados na mesma Unidade Orçamentária.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, impende registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo essas as razões que fundamentam minha iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

Diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por **UNANIMIDADE** e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.

Lavrinhas, 29 de agosto de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal